



DECRETO EXECUTIVO Nº 317, de 23 de novembro de 1999.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 398, de 23 de novembro de 1999,

**DECRETO**

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) , destinado a criar a seguinte dotação orçamentária e rubrica:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun. Educação, Cultura e Desporto  
01.08.42.188.1.029 - AMPLIAR E REF.ESC.MUN.MIGUEL BURNIER  
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 23.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á, o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto  
01.08.47.239.1.026 - ADQUIRIR VIATURA P/ TRANSPORTE  
Rubrica:4.1.2.0.- Equip. e Material Permanente...R\$ 23.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e três de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Donário Schirmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de N de 99